



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 1.114 , DE 08 DE MAIO DE 1992.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça Manoel Barcellos a área sem denominação localizada na confluência das Ruas Albino Imperato e Matias Barbosa, no bairro Parque Felicidade, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 08
de maio de 1992.

JOSÉ CARLOS LACERDA
Prefeito Municipal